



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8549, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

Nomeia membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia – DER/RO, e revoga o Decreto nº 8.063, de 03 de novembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia, a contar de 31 de outubro de 1998, a seguir relacionados:

PRESIDENTE:

ANTÔNIO EYMARD VIANA DANTAS, Assistente Administrativo, cadastro nº 1.500.791-1;

SECRETÁRIO:

ALMIR GONÇALVES CAMPELO, Engenheiro Civil, cadastro nº 059.998-1;

MEMBROS:

MÁRIO CAMILATO, Contador, cadastro nº 47.6587-1,

ISAURA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, cadastro nº 697931-1, e

DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, Economista, cadastro nº 0331902-1.

Publicado no Diário Oficial
nº 4274 do dia 18/11/98



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8849, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Nomear membros do Conselho Estadual
Permanente de Fomento do Estado de Rondônia
do Estado de Rondônia - DERON, e
regua o Decreto nº 8849, de 17 de
novembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Estadual
Permanente de Fomento do Estado de Rondônia de acordo com o Anexo de
deste Decreto de 17 de novembro de 1998, a seguir relacionados:

PREZIDENTE:

ANTÔNIO EYMARO VIANA F. F. Assessor

SECRETÁRIO:

ALMIR GONÇALVES CAMARGO, Engenheiro Civil

MEMBROS:

MÁRIO CAMILLO, Contador, Engenheiro Civil

ISABELA ALVES DA SILVA, Engenheira Civil

GIUMA ALVES VIGIA FERREIRA, Engenheira Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.063, de 03 de novembro de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil